

-LEI Nº 040, DE 30 DE MARÇO DE 1987-

(Autoriza a subvencionar a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis, com sede em Fernandópolis e dá outras providências).

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., - usando das atribuições que lhe são -- conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 27 de março de 1987, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, subvencionar, no corrente exercício, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis, com a importância de até Cz\$-6.000,00-(seis mil cruzados).

Parágrafo Único - A subvenção de que trata o presente artigo, correrá por conta de verba própria constante do orçamento - vigente, da unidade: 4.1. Saúde e Promoção Social, na codificação: 3231 Subvenções Sociais - 69. a entidade filantrópica e assistenciais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de março de 1987.



Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixada no lugar de costume e publicada nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28 de dezembro de 1984.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO